

EDITAL Nº 20/2019/JIPA - CGAB/IFRO, DE 25 DE JULHO DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.014366/2019-27

DOCUMENTO SEI Nº 0631057

A **DIRETORA GERAL** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia -*Campus* Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, por meio da Diretoria de Ensino (DE), torna público o **Edital de Fluxo Contínuo de Projetos de Ensino, SEM concessão de recursos financeiros**.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Edital tem por objetivo cadastrar e registrar os projetos de ensino desenvolvidos por servidores do IFRO-campus Ji-Paraná, institucionalizando-os.

1.2. O período para submissão de projetos de ensino será permanente, ou seja, por período indeterminado.

2. DA CARACTERIZAÇÃO DOS PROJETOS DE ENSINO

2.1. O Projeto de Ensino caracteriza-se pelo desenvolvimento de atividades extrassala de aula que tenham por objetivo promover o aprofundamento e/ou melhoramento do processo de ensino e de aprendizagem e ampliação das possibilidades de permanência e êxito dos estudantes de cursos técnicos de nível médio e de graduação.

2.2. Os Projetos de Ensino devem ter por objetivo:

- a) Incentivar processos de inovação na prática pedagógica;
- b) Desenvolver recursos e metodologias para o ensino e para a aprendizagem;
- c) Promover a interação de disciplinas ou de componentes curriculares, inclusive de diferentes cursos, níveis e modalidades de ensino;
- d) Contribuir para o aprimoramento e melhoria da qualidade dos cursos;
- e) Ampliar as possibilidades de permanência e êxito dos estudantes do IFRO;
- f) Oportunizar aos discentes a expansão de seus conhecimentos acadêmicos e humanísticos, por meio da contribuição e interação com seus pares.

2.3. Os projetos de ensino devem contemplar pelo menos uma das seguintes atividades educativas:

- a) Atividades interdisciplinares e/ou integradoras;
- b) Cursos de Nivelamento;
- c) Aulas de Reforço;
- d) Cursos Preparatórios para competições acadêmicas (olimpíadas do conhecimento e competições acadêmicas ou tecnológicas);
- e) Cursos Preparatórios para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) e afins;
- f) Ação de assessoramento discente;
- g) Outras práticas inovadoras de ensino.

Parágrafo único: No caso do item 2.3, alíneas “a” e “g” será permitido a sua realização em sala de aula somente nas atividades que envolvam todos os alunos da turma. O planejamento, organização, relatório e outras atividades que não envolvam todos os discentes deverão ser realizados fora da sala de aula.

3. DOS PROJETOS E PARTICIPANTES

3.1. Qualquer docente e/ou técnico administrativo em educação poderá, nos termos deste edital, submeter o projeto à Diretoria de Ensino-DE para ciência e encaminhamento para análise e parecer da Comissão de Acompanhamento e Avaliação das Ações de Ensino, Pesquisa e Extensão - CAEPEX, do IFRO-campus Ji-Paraná.

3.2. Cada projeto deverá prever as seguintes categorias de participação:

- a) (1) coordenador(a);
- b) até 4 (quatro) participantes servidores-colaboradores, exceto os projetos contemplados nas alíneas “a” e “g”, do item 2.3, e devidamente justificada a necessidade de mais de 4 (quatro) participantes servidores-colaboradores ;
- c) 1 (um) ou mais participante(s) estudante(s)-colaborador(es) voluntário(s); e
- d) beneficiários (público alvo do projeto).

Parágrafo único: A única categoria de participação facultada é a nomeada no item 3.2.2 alínea "b".

4. **DA DISTRIBUIÇÃO DE RECURSO FINANCEIRO**

4.1. O presente Edital não prevê investimento, ou seja, não serão disponibilizados recursos financeiros pelo *Campus Ji-Paraná* ao coordenador do projeto ou a professores e alunos participantes do mesmo.

5. **SUBMISSÃO DE PROJETOS DE ENSINO, CRITÉRIOS E RESULTADOS**

5.1. Os projetos de ensino devem ser protocolados via Sistema Eletrônico de Informação-SEI, com no mínimo 40 dias de antecedência ao início das ações propostas, conforme cronograma do projeto apresentado, junto à Direção de Ensino.

5.2. Após o recebimento dos projetos, a Direção de Ensino terá o prazo de 5 (cinco) dias para encaminhar o projeto para a Comissão de Acompanhamento e Avaliação das Ações de Ensino, Pesquisa e Extensão - CAEPEX.

5.3. Serão analisados os projetos de ensino enviados para a Diretoria de Ensino do IFRO-campus Ji-Paraná, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informação-SEI, que atendam as seguintes orientações:

I - Identificação/Assunto: *Campus Ji-Paraná* – Título do Projeto de Ensino 2019 - Edital N°/2019/JI-Paraná - CGAB/IFRO, de de julho de 201__

II - Termo de abertura deve conter:

a) título do projeto

b) nome do coordenador do projeto

c) disciplinas envolvidas

III - Junto ao Processo devem ser enviados os documentos a seguir relacionados, conforme modelos disponíveis em anexo a este edital e disponibilizados no Sistema Eletrônico de Informação-SEI:

a) Formulário de submissão de projetos de ensino (Anexo I);

b) Plano de Atividades do(a) Coordenador(a) (Anexo II);

c) Plano de Atividades do(a) Participante Servidor(a)-Colaborador(a) (Anexo III);

d) Plano de Atividades do(a) Participante Estudante-colaborador voluntário (Anexo IV);

e) Termo de Compromisso do(a) Coordenador(a) do Projeto (Anexo V);

f) Termo de Compromisso do Participante Servidor (a)-Colaborador (a) (Anexo VI) ;

g) Termo de Compromisso do Participante Estudante-Colaborador Voluntário (Anexo VIII).

5.4. Os critérios utilizados para análise e parecer pela CAEPEX, do IFRO-campus Ji-Paraná serão:

a) Apresentação de todos os documentos solicitados no item 5.2 deste edital.

b) Atendimento aos objetivos, conforme item 2.2.

c) Justificativa: argumentação para a realização do projeto de ensino.

d) Plano de atividades com carga horária semanal do coordenador e dos colaboradores.

e) Análise dos impactos e das contribuições esperadas para melhoria do ensino e dos indicadores de permanência e êxito dos estudantes a que se destina o projeto.

5.5. A Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão- CAEPEX terá o prazo de até 20 dias úteis, após encaminhamento do projeto de ensino pela Diretoria de Ensino à referida Comissão, para análise e encaminhamento do parecer para a Direção de Ensino.

5.6. Após o recebimento do projeto analisado pela CAEPEX, se tiver sido "aprovado sem condição" pela referida Comissão, a Direção de Ensino terá o prazo de 15 (quinze) dias para emitir o termo de anuência.

5.7. Caso o projeto de ensino tenha sido devolvido como "aprovado com condição de correções" pela CAEPEX à Direção de Ensino, esta terá o prazo de 5 (cinco) dias para encaminhá-lo ao coordenador do projeto.

5.8. O Coordenador do projeto terá o prazo de 15 (quinze) dias para realizar as correções e retornar o projeto à Direção de Ensino.

5.9. Após o recebimento, a Direção de Ensino poderá retornar à CAEPEX, no prazo de 5 (cinco) dias, e, esta terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis para retorno ou a Direção de Ensino pode receber as alterações e terá o prazo de 15 (quinze) dias para emitir o Termo de Anuência.

5.10. O não atendimento às orientações contidas neste edital implicará na não aprovação do projeto de ensino proposto.

5.11. Os projetos de ensino não aprovados pela comissão avaliadora terão as justificativas apresentadas ao proponente do projeto.

5.12. Os projetos de ensino poderão ser aprovados com ressalvas pela comissão avaliadora. E caso haja ressalvas, a aprovação do projeto somente se dará após as alterações sugeridas pela comissão avaliadora.

5.13. Os projetos de ensino não aprovados pela comissão poderão ser novamente submetidos desde que devidamente reestruturados.

5.14. Após a aprovação do Projeto de Ensino pela CAEPEX, a sua execução somente iniciará a partir da autorização da Diretoria de Ensino do IFRO-campus Ji-Paraná, por meio do Termo de Anuência.

5.15. Para fins de registro de carga horária docente no Registro de Atividade Docente - RAD, conforme Resolução N° 39/REIT -CONSUP, de 09 de maio de 2018, o projeto somente será registrado a partir da data de emissão do Termo de Anuência pela

Diretoria de Ensino.

6. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) COORDENADOR(A) E PARTICIPANTE SERVIDOR(A) COLABORADOR(A)

- 6.1. O Coordenador de Projeto de Ensino deve:
- a) ser servidor no IFRO (docente ou técnico administrativo em educação).
 - b) apresentar Projeto de Ensino em conformidade com os objetivos deste edital.
 - c) selecionar e indicar participante servidor-colaborador, participante estudante colaborador com perfis adequados e compatíveis com as atividades previstas no Plano de Atividade;
 - d) acompanhar e zelar pelo desenvolvimento do projeto de ensino em sua integridade;
 - e) orientar e acompanhar os participantes no desenvolvimento dos planos de atividades;
 - f) comunicar à Diretoria de Ensino a necessidade de ajuste ao projeto inicial;
 - g) incluir os nomes dos participantes em publicações e demais trabalhos apresentados em congressos e similares, derivados do projeto;
 - h) solicitar dos participantes relatório parcial e/ou final das atividades previstas e realizadas;
 - i) apresentar relatórios parciais, quando solicitado;
 - j) apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do Projeto por meio de Relatório Final, ao término do projeto.
 - k) desenvolver as atividades previstas no Plano de Atividades proposto em regime de até 08 (oito) horas de dedicação semanais, sob supervisão da Diretoria de Ensino.
- 6.2. O Participante Servidor Colaborador deve:
- a) ser servidor do IFRO;
 - b) desenvolver as atividades previstas no Plano de Atividades proposto em regime de até 04 (quatro) horas de dedicação semanais, sob a supervisão do(a) coordenador(a) do projeto.
 - c) apresentar relatórios parciais das ações sob sua responsabilidade, quando solicitado.
- 6.3. O participante Estudante-Colaborador Voluntário deve:
- a) Estar regularmente matriculado(a) em curso do *Campus* a que se destina o projeto.
 - b) Desenvolver as atividades previstas no Plano de Atividades proposto em regime de até 08 (oito) horas de dedicação semanais, sob a supervisão do(a) coordenador(a).

7. DO ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE ENSINO E ENVIO DO RELATÓRIO FINAL

- 7.1. O desenvolvimento dos projetos de ensino será acompanhado pela Diretoria de Ensino, no âmbito do *Campus Ji-Paraná*.
- 7.2. O Relatório Final, de responsabilidade do Coordenador do Projeto de Ensino, deve ser enviado à Diretoria de Ensino através do sistema eletrônico de informação-SEI, no processo em andamento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após o término do projeto, apresentando seus resultados e estabelecendo um paralelo com os objetivos propostos e as bases que justificaram sua realização.

8. DA CERTIFICAÇÃO

- 8.1. Compete a(o) coordenador(a) de projeto encaminhar à Direção de Ensino a solicitação de emissão de Certificados.
- 8.2. Ao solicitar a emissão de certificados, o coordenador deve enviar lista de nomes, contendo as seguintes informações dos participantes:
- a) nome completo (sem abreviações);
 - b) CPF;
 - c) função no projeto (coordenador, colaborador ou beneficiário);
 - d) endereço de e-mail

8.3. As informações solicitadas no item 8.2 alíneas "a" a "d" deverão ser encaminhado em uma planilha no formato excel.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A participação neste edital implica na aceitação integral, pelos envolvidos no projeto, dos critérios e condições aqui estabelecidos.
- 9.2. O presente Edital pode ser cancelado ou alterado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações à Direção de Ensino, tampouco aos membros de projetos.
- 9.3. Toda e qualquer alteração ou substituição no desenvolvimento do projeto e/ou na equipe de trabalho, bem como interrupção ou cancelamento das atividades, deverão ser comunicadas imediatamente, de modo formal, pelo Coordenador do Projeto, à Diretoria de Ensino do *Campus*, juntamente com a respectiva justificativa
- 9.4. A não apresentação do relatório final do projeto, no prazo definido neste Edital, sem justificativa, implicará na inviabilidade de participação do coordenador do projeto em novos projetos de ensino junto ao *Campus*, bem como o não recebimento

da certificação.

9.5. Os casos omissos neste Edital serão de responsabilidade do *Campus*, por meio da Diretoria de Ensino.



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 26/07/2019, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0631057** e o código CRC **412AE838**.

ANEXOS

ANEXO I - FORMULÁRIOS DE SUBMISSÃO DE PROJETOS DE ENSINO

I. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO DE ENSINO
Título do projeto:
Campus onde será desenvolvido do projeto:
Especificação do Projeto de Ensino: <input type="checkbox"/> Projeto interdisciplinar e/ou integrador <input type="checkbox"/> Curso de nivelamento <input type="checkbox"/> Aulas de Reforço <input type="checkbox"/> Cursos preparatório para o exame do ensino médio (ENEM), exame nacional de desempenho de estudantes (ENADE) e afins. <input type="checkbox"/> Curso preparatório para competição acadêmica <input type="checkbox"/> Ação de assessoramento discente <input type="checkbox"/> Outra prática inovadora de ensino: (especificar) _____
Abrangência - Área do Conhecimento/Disciplina(s) Envolvida(s):
Abrangência – Beneficiados (quantidade e especificadores):

II. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES
Coordenador do projeto
Nome do(a) coordenador(a):
Matrícula : Cargo:
Telefone: E-mail institucional
Informações adicionais:

Orienta estudantes de outro programa institucional de bolsa? () SIM () NÃO
Se sim, citar o programa financiador e o número de bolsistas orientados:
Participantes Servidores
(Caso haja mais de um Participante Servidor-Colaborador, basta copiar e colar o quadro abaixo)
Nome do(a) Participante Servidor(a):
Matrícula : Cargo:
Telefone: E-mail institucional
Informações adicionais:
Orienta estudantes de outro programa institucional de bolsa? () SIM () NÃO
Se sim, citar o programa financiador e o número de bolsistas orientados:
Participantes Estudantes – Colaboradores Voluntário - *Anexar Comprovante
(Caso haja mais de um participante estudante na condição de voluntário, basta copiar e colar o quadro abaixo)
Nome Completo:
Curso: Matrícula: Período que está cursando:
Documento de Identidade: CPF:
Data de nascimento: Sexo: () Feminino () Masculino
Endereço residencial:
Telefone residencial:

III. APRESENTAÇÃO DO PROJETO (máximo de 10 páginas):	
1. Introdução/Histórico da construção da proposta	
2. Objetivos	
Geral:	
Específicos:	
3. Justificativa	
4. Referenciais teóricos de embasamento	
5. Atividades previstas	
6. Metodologias a serem utilizadas	
7. Infraestrutura e recursos financeiros (que estão a disposição do servidor na instituição)	
8. Resultados esperados	
9. Acompanhamento e avaliação do projeto	
(Apresentar os indicadores que serão utilizados na análise e na avaliação do Projeto, que permitirão acompanhar a execução dos objetivos gerais e específicos propostos. Os indicadores podem ser quantitativos e/ou qualitativos e se referir aos agentes do Projeto - docentes, estudantes, técnicos e parceiros externos, bem como aos instrumentos e metodologias utilizadas).	
Cronograma de Execução	
Atividades	Período

Referências					
Local e data:			Assinatura do(a) Coordenador(a):		

ANEXO II- PLANO DE ATIVIDADES DO(A) COORDENADOR(A)

PLANO DE ATIVIDADES DO(A) COORDENADOR(A)					
1. Identificação					
Título do Projeto:					
Nome do(a) coordenador(a):					
2. Apresentação					
(Fazer uma breve introdução, articulando os objetivos do Projeto com o Plano de Atividades a ser desenvolvido pelo(a) Coordenador e Colaborador(es)).					
3. Objetivos das atividades do(a) coordenador(a)					
3.1.					
3.2.					
4. Atividades a serem desenvolvidas pelo(a) coordenador(a)					
5. Acompanhamento e avaliação					
(Descrever o processo de avaliação das atividades previstas no projeto e dos participantes – servidores, estudantes voluntários e/ou estudantes bolsistas ao longo do período de vigência da bolsa, apontando as metodologias e os instrumentos de avaliação utilizados, bem como a periodicidade de acompanhamento das atividades).					
Cronograma de execução					
Atividades	Período				

Local e data:			Assinatura do(a) Coordenador(a):		

ANEXO III- PLANO DE ATIVIDADES DO(A) PARTICIPANTE SERVIDOR(A)- COLABORADOR

PLANO DE ATIVIDADES DO(A) PARTICIPANTE SERVIDOR(A)- COLABORADOR					
1. Identificação					
Título do projeto:					
Nome do(a) Participante Servidor-Colaborador(a):					
2. Apresentação					
(Fazer uma breve introdução, articulando os objetivos do Projeto ao Plano de Atividades)					
3. Objetivos das atividades					
3.1.....					
3.2.....					
4. Atividades a serem desenvolvidas					
Cronograma de execução					
Atividades	Período				
Local e Data:			Assinatura do(a) Participante Servidor(a)-Colaborador(a):		
Local e Data:			Assinatura do(a) Coordenador(a):		

ANEXO IV - PLANO DE ATIVIDADES DO(A) PARTICIPANTE ESTUDANTE-COLABORADOR VOLUNTÁRIO

PLANO DE ATIVIDADES DO(A) PARTICIPANTE ESTUDANTE-COLABORADOR VOLUNTÁRIO	
1. Identificação	
Título do projeto:	
Nome do(a) Participante Estudante:	

Condição de Participação:																									
() Participante Estudante-Colaborador Voluntário																									
2. Apresentação																									
(Fazer uma breve introdução, articulando os objetivos do Projeto ao Plano de Atividades)																									
3. Objetivos das atividades																									
4. Atividades a serem desenvolvidas																									
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="4">Cronograma de execução</th> </tr> <tr> <th>Atividades</th> <th colspan="3">Período</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> </tbody> </table>		Cronograma de execução				Atividades	Período																		
Cronograma de execução																									
Atividades	Período																								
Local e data:	Assinatura do(a) Participante Estudante-Colaborador:																								
Local e data:	Assinatura do(a) Coordenador(a):																								

ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO DO(A) COORDENADOR(A) DO PROJETO

TERMO DE COMPROMISSO DO COORDENADOR

Eu, _____, Servidor(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, Cargo

_____, Matrícula nº _____ lotado(a) no *Campus*

_____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____ declaro, para os devidos fins, que tenho ciência dos requisitos e compromissos de coordenador do projeto, constantes no Edital _____ e seus anexos, bem como das atividades sob minha responsabilidade, de acordo com o Plano de Atividades do Coordenador do Projeto _____, e comprometo-me a:

- 1 - Cumprir integralmente a atividade proposta no Projeto _____.
- 2 - Cumprir integralmente o Plano de Atividades do Coordenador do Projeto.
- 3 - Utilizar os recursos disponibilizados para o projeto de acordo com as orientações estabelecidas e previsão orçamentária constante no projeto.
- 4 - Orientar e acompanhar todas as atividades atribuídas aos participantes servidores e participantes estudantes de acordo com o Plano de Atividades de cada um.
- 5 - Apresentar relatório final com prestação de contas nos prazos estabelecidos e conforme orientações do Edital e seus anexos.

Estou ciente de que a não execução do projeto conforme proposto e aprovado ou uso indevido dos recursos implica em devolução dos recursos disponibilizados ao IFRO, conforme a legislação em vigor.

Local e data.

Assinatura do(a) Coordenador(a) do Projeto

ANEXO VI - TERMO DE COMPROMISSO DO PARTICIPANTE SERVIDOR- COLABORADOR

COLABORADOR TERMO DE COMPROMISSO DO PARTICIPANTE SERVIDOR-

Eu, _____, Servidor(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, Cargo _____, Matrícula nº _____ lotado(a) no Campus _____, portador(a) do RG nº _____ e

CPF nº _____ declaro, para os devidos fins, que tenho ciência dos compromissos e atividades sob minha responsabilidade, de acordo com o Plano de Atividades do Servidor Participante do Projeto _____, e comprometo-me a cumpri-las integralmente, sob a orientação do(a) coordenador(a) _____.

Local e data.

Assinatura do(a) Participante Servidor-Colaborador

ANEXO VIII - TERMO DE COMPROMISSO DO PARTICIPANTE ESTUDANTE- COLABORADOR VOLUNTÁRIO

VOLUNTÁRIO TERMO DE COMPROMISSO DO PARTICIPANTE ESTUDANTE - COLABORADOR

Eu, _____, estudante regularmente matriculado no Curso _____, Campus _____ titular do CPF _____, declaro ter ciência dos requisitos e compromissos de Participante Estudante – Colaborador voluntário constantes no Edital _____, bem como das atividades sob minha responsabilidade, de acordo com o Plano de Atividades do Participante _____.

Estudante-Colaborador do Projeto _____, e comprometo-me a cumpri-las integralmente, sob a orientação do(a) coordenador(a) _____.

Declaro ainda estar ciente de que, caso não cumpra as atividades a mim atribuídas no Plano de Atividades, poderei ser desvinculado do projeto.

Local e data.

Assinatura do(a) Participante Servidor-Colaborador